



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.250, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivos do Decreto nº 595, de 12 de abril de 2022, e delega competências aos Agentes Políticos titulares das Secretarias Municipais que menciona.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo do artigo 70, incisos II, VIII e XI, parágrafo único e artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município nº. 942, de 04 de abril de 1990 e;

Considerando a necessidade de racionalizar e otimizar os atos de gestão praticados pelos Agentes Políticos Municipais e autoridades equiparadas.

Considerando também a criação da Secretaria Municipal de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º. Os Agentes Políticos abaixo relacionados, em conjunto com o Diretor de Planejamento Estratégico, **ED WILSON DIAS E SILVA**, portador do RG nº. 1644472, CPF nº. 587.452.622-68, ficam autorizados a movimentar as contas vinculadas aos CNPJs das Secretarias as quais foram nomeados, para realizar os seguintes atos: emitir cheques, abrir e movimentar contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo de extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

NOME	CNPJ/MF	SECRETARIA
Hugo Fernando de Souza Atayde	29.040.435/0001-41	Chefe do Gabinete do Prefeito
Luciane de Oliveira e Silva	28.947.017/0001-70	Controladoria geral do Município - CGM
Danilo Ribeiro Rocha	29.379.912/0001-06	Procuradoria Geral do Município - PROGE
Thiago Freitas Matos	28.989.567/0001-51	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Marisa Elenice Silva Lima	14.711.182/0001-13	Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT
Cesar Gaspar Freitas	29.377.308/0001-32	Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves	29.203.740/0001-07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEDEC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Leila Carvalho Freire	06.078.493/0001-69 29.468.038/0001-75	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Ducival Carvalho Pereira Junior	28.901.892/0001-10	Secretaria Municipal de Gestão fazendária - SEGEF
Marlison Carlos Souza da Silva	28.978.760/0001-97	Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
Alexandre Cesar Santos Gomes	29.226.371/0001-78	Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
José Roberto Lúcio da Costa	29.378.303/0001-24	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ana Maria Souza de Azevedo	28.946.916/0001-58	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF
Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo	29.255.048/0001-22	Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN
Dayane da Silva Lima	11.948.192/0001-89	Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Arlindo Penha da Silva	28.123.346/0001-04	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - SESDES
Adriana Emília de Rezende Cardoso	28.978.683/0001-75	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB
Thalles Costa Belo	28.400.542/0001-70	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN
Leila Marcia Silva Santos	42.471.567/0001-96	Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU
Elias Paes Barreto	42.527.904/0001-10	Subprefeitura do Lado Sul do Município de Ananindeua.
Alex Antonio Melul da Silva	41.579.367/0001-99	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SELJ
Tatyane Chaves Amaral Valério	49.958.117/0001-71	Secretaria Municipal de Licitação - SML

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente as dispostas no Decreto nº 595, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 01 DE JUNHO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua